



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
FACULDADE DE DIREITO

QUILMIS PEIXOTO SILVA

**SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF E O USO DE  
ALGEMAS PELA POLÍCIA**

MARABÁ  
2013

QUILMIS PEIXOTO SILVA

## **SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF E O USO DE ALGEMAS PELA POLÍCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Pará como exigência para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação acadêmica da Prof<sup>a</sup> MSc. Rejane Pessoa Lima.

MARABÁ  
2013

QUILMIS PEIXOTO SILVA

## **SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF E O USO DE ALGEMAS PELA POLÍCIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado e aprovado pela Universidade Federal do Pará como exigência para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

### **BANCA EXAMINADORA:**

MSc. Rejane Pessoa de Lima  
Orientador

MSc. Olinda Magno  
Membro

MARABÁ  
2013

À minha esposa e à minha filha.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus por ter me dado esta oportunidade de poder compartilhar este momento único e por ter me iluminado para que pudesse concluir esse trabalho.

À minha mãe, que passou horas sem dormir orando por mim, para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

À minha esposa, Eucimara, pela compreensão nos momentos de ausência, pelo apoio nos momentos mais difíceis e por acreditar que eu seria capaz de realizar mais essa tarefa.

À minha querida Professora e Orientadora Rejane Pessoa por toda paciência e dedicação com a qual tem me ajudado.

Aos demais professores da FADIR pela generosidade em compartilhar seus conhecimentos, contribuindo expressivamente à minha formação acadêmica.

A todos os meus familiares, meus irmãos, meus tios, tias, primos e primas que torceram por mim e acreditaram na minha conquista, agradeço o apoio, o afeto, o reconhecimento e a compreensão. Amo vocês!

Aos meus amigos de turma, amigos especiais, com os quais tive o prazer de passar esses anos, muito bem aproveitados. Vocês fazem parte da minha família.

A todos que colaboraram direta ou indiretamente para a concretização deste sonho.

A vocês, ofereço esta página...

Muito obrigado a todos!

É melhor atirar-se à luta em busca de dias melhores, mesmo correndo o risco de perder tudo, do que permanecer estático, como os pobres de espírito, que não lutam, mas também não vencem; que não conhecem a dor da derrota, nem a glória de ressurgir dos escombros.

Bob Marley

## RESUMO

Este estudo teve como objetivo apresentar discussões, tendo como base a doutrina jurídica, acerca da aplicabilidade ou não da Súmula Vinculante nº 11, no contexto da Polícia. Tendo como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial, concluiu-se que a Súmula Vinculante nº 11 limitou a utilização de algemas para os casos específicos de resistência à prisão, ameaça de lesão aos agentes públicos ou autolesão e que o uso indevido de algemas pode submeter a pessoa a vexame ou constrangimento não autorizado em lei, devendo o policial atuar de forma atenta, evitando-se sua responsabilização penal e disciplinar, já que a Lei existe para ser cumprida e observada e, quando esta é violada, surge para o Estado o direito de punir o infrator, neste caso o policial, que poderá também ter o seu “*jus libertatis*” cerceado, ou ainda, perder os bens conquistados no decorrer de sua atividade profissional, não devendo se exceder em seu poder de polícia, quer agindo de forma arbitrária ou se valendo da utilização de força sem justificativa.

**Palavras-Chave:** Uso de Algemas. Súmula Vinculante nº 11. Polícia.

## ABSTRACT

This study aimed to present arguments, based on legal doctrine, concerning the applicability or not of Binding Precedent n° 11, in the context of the Police as having methodological approach to bibliographic research, doctrine and jurisprudence, concluded that the Precedent Binding No. 11 limited the use of handcuffs to the specific cases of resisting arrest, threat of injury to public servants or self-injury and that the improper use of handcuffs may refer the person to shame or embarrassment is not authorized by law, must officers act in a careful, avoiding criminal accountability and discipline, as the law exists to be obeyed and observed, and when this is violated, the State appears to the right to punish the offender, in this case the police which may also have its "jus libertatis" curtailed, or even losing the assets earned during his career, it should not exceed its police power, whether acting in an arbitrary or taking advantage of the use of force without justification.

**Keywords:** Use of Handcuffs. Binding Precedent 11. Police.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	10
<b>CAPÍTULO I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE SÚMULA VINCULANTE</b>	11
1.1 NATUREZA JURÍDICA DA SÚMULA VINCULANTE	13
1.2 TIPOS DE SÚMULAS VINCULANTES	14
1.3 INTERPRETAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE	17
1.4 A EFICÁCIA DA SÚMULA VINCULANTE	19
<b>CAPÍTULO II SÚMULA VINCULANTE E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO</b>	21
2.1 ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ARGUMENTOS FAVORÁVEIS À SÚMULA VINCULANTE	21
2.2 COMPATIBILIZAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE COM A DEMOCRACIA	22
<b>CAPÍTULO III – A SÚMULA VINCULANTE Nº 11 – O USO DE ALGEMAS PELA POLÍCIA</b>	24
3.1 DOS PRECEDENTES ENSEJADORES DA CRIAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF	24
3.2 DAS CRÍTICAS À SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF	27
3.3 APLICABILIDADE OU NÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 11	27
<b>3.3.1 Limites da Aplicabilidade da Súmula Vinculante Nº 11</b>	27
3.4 POLÍCIA X SÚMULA VINCULANTE	30
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	39
<b>REFERÊNCIAS</b>	40